



Secretaria de Desenvolvimento Social
CIS- Centro Integrado Social
Rua do Divino, n° 10 Centro
Visconde do Rio Branco -MG 3551-8191



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ozias da Conceição Fonseca Cardoso
MATRÍCULA: 5342
EMAIL – assistsocial@viscondedoriobranco.mg.gov.br

OBJETIVO – Aluguel Social para a Senhora Raquel de Souza Lima, conforme Decreto Municipal 85/2013, alterado pelo Decreto 102 de 20 de Julho de 2021. Em virtude de Riscos de Vulnerabilidade Social em que se encontra a Família no momento, até uma solução intersetorial do problema a fim de resolver de forma definitiva.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel em questão é uma necessidade de Eliminação de Riscos Sociais iminentes de Raquel de Souza Lima e sua família, incluindo crianças, que se encontra em situação de invasão de uma escola pública desativada, conforme documentação das tratativas do caso em anexo a este documento.

TEMPO DE CONTRATAÇÃO- ESTIMATIVA DE DESPESA

Período de 12 meses, ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais), total contrato R\$ 7.600 (sete mil e duzentos reais), podendo ser renovado permanecendo a situação que originou a contratação de acordo com parecer do profissional de Assistência Social.

PRAZO DE PAGAMENTO

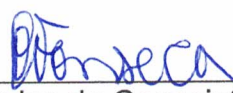
10 dias após o vencimento mediante envio de recibo mensal pelo contratado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.011.001 08 244 0024 2.236 3.3.90.36.00 ficha 905 fontes 1661000 1500000

FICAIS DO CONTRATO

Wiliam do Carmo de Aquino 8991
Elaine Balbino da Costa Slaib 4794


Ozias da Conceição Fonseca Cardoso
Secretária Munic. Desenvolvimento Social.

Visconde do Rio Branco, 19 de Abril de 2024.